



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017-TRE/PB
PROCESSO Nº 1673-34.2018.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA ALEPH 500, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-528, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.475.870/0001-66, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, nº 420, cj 64, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP 04.617-000, fone (11) 5533-5335, e-mail: leticia@exl.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora, **LETÍCIA PRESTES CALDAS**, brasileira, solteira, RG nº 3047687425 - SSP/RS, CPF nº 634.279.230-53, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2017 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2018, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 13/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2018NE000114, através da Nota de Empenho de nº 2018NE000518, emitida em 11 de junho de 2018, ND 339040 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 1673-34.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, ficando ressalvado o direito à repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
VALTER FÉLIX DA SILVA



EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LETÍCIA PRESTES CALDAS